



1 – Fonte de consulta: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de DEZEMBRO DE 2024, FDE de OUTUBRO DE 2024

2 – Adoção de valores referenciais para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013- TCU- PLENÁRIO

3 – De acordo com os artigos 151, § 2º e 352, § único, da Lei Complementar de Guaratinquetá nº 58, de 19 de junho de 2023

MONTAGEM DE 02 (DOIS) PAINÉIS NA GALERIA DE GRANDES PINTORES DA EEAR							
					CUSTO TOTAL DA OBRA (SEM BDI)		24.986,18
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
					1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 999,45	4,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ 199,89	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 317,32	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 230,13	0,87%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 1.978,24	7,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 3.355,80	10,46%	$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
6.1	PIS		0,65%				
6.2	COFINS		3,00%				
6.3	**ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ)		2,31%				
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%				
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 7.080,83	Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário				
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 32.067,02	28,34%	Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)				Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:
AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

CUSTO TOTAL DA OBRA (SEM BDI)	R\$ 24.986,18
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (SEM BDI)	R\$ 11.568,37
% MÃO DE OBRA RELATIVA	46,30%

A alíquota do ISS aplicável no Município :	5,00%
--	--------------

Data: de acordo com a assinatura do sistema.

Observações:

- 1 – Fonte de consulta: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de **DEZEMBRO DE 2024, FDE de OUTUBRO DE 2024**
- 2 – Adoção de valores referenciais para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme ACÓRDÃO N° 2622/2013- TCU- PLENÁRIO.
- 3 – De acordo com os artigos 151, § 2º e 352, § único, da Lei Complementar de Guaratinguetá n° 58, de 19 de junho de 2023.

MONTAGEM DE 02 (DOIS) PAINÉIS NA GALERIA DE GRANDES PINTORES DA EEAR				SP021.001/SENG2025	
				DATA	fev/25
				ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS	
				BDI	22,22%
TOTAIS					
ITEM	ETAPA	% DO TOTAL	VALOR (R\$)	% DO TOTAL	VALOR (R\$)
01.00.000	SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS			1,03%	331,79
01.06.000	PLANEJAMENTO E CONTROLE	1,03%	331,79		
02.00.000	CANTEIRO DE OBRAS			3,85%	1.243,09
02.03.000	LOCAÇÃO DE OBRA	3,81%	1.231,38		
02.04.000	TERRAPLANAGEM	0,04%	11,71		
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			54,17%	17.493,71
03.01.000	FUNDAÇÕES	12,77%	4.122,29		
03.02.000	ESTRUTURA DE CONCRETO	41,41%	13.371,42		
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO			23,02%	7.434,14
04.01.000	ARQUITETURA	23,02%	7.434,14		
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS			14,93%	4.821,56
06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,85%	2.211,91		
06.10.000	SERVIÇOS DIVERSOS	8,08%	2.609,66		
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			3,00%	969,11
09.02.000	LIMPEZA DE OBRAS	3,00%	969,11		
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI:					32.293,41

MONTAGEM DE 02 (DOIS) PAINÉIS NA GALERIA DE GRANDES PINTORES DA EEAR							
					CUSTO TOTAL DA OBRA (SEM BDI)		26.422,29
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
					1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 1.056,89	4,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ 211,38	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 335,56	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 243,36	0,87%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 2.091,94	7,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 1.931,99	5,98%				
6.1	PIS		0,65%				
6.2	COFINS		3,00%				
6.3	**ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ)		2,33%				
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%				
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 5.871,12		Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário			
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 32.293,42	22,22%	Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
BDI (%)				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
				Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Data: de acordo com a assinatura do sistema.

Observações:

- 1 – Fonte de consulta: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de **DEZEMBRO DE 2024**, FDE de **OUTUBRO DE 2024**.
- 2 – Adoção de valores referenciais para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme ACÓRDÃO N° 2622/2013- TCU- PLENÁRIO.
- 3 – De acordo com os artigos 151, § 2º e 352, § único, da Lei Complementar de Guaratinguetá n° 58, de 19 de junho de 2023.

SOLUÇÃO DO CÁLCULO COMPARATIVO ENTRE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DESONERADO E NÃO DESONERADO.

1- Na simulação dos custos DESONERADOS o valor global do serviço foi de R\$ 32.067,02 INCLUINDO A INCIDÊNCIA DE 4,5% na Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) no BDI, gerando a incidência de BDI em 28,34 %.

2- Na simulação dos custos NÃO DESONERADOS o valor global do serviço foi de R\$ 32.293,41 SEM A INCLUSÃO da incidência de 4,5% na Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) no BDI, gerando a incidência de BDI em 22,22%.

3- Diante do exposto, o regime de tributação DESONERADOS se torna mais vantajoso para a administração gerando uma diferença de R\$ 226,39 no valor global da obra.

Assinado Eletronicamente

JOÃO PAULO RIBEIRO BARROS

2º TEN QOCON CIV - Engenheiro Civil - CREA-SP 5063123690



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	SOLUÇÃO CÁLCULO COMPARATIVO DESONERADO E NÃO DESONERADO.
Data/Hora de Criação:	17/02/2025 13:21:10
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d85f9b5ccdea20abb9eb156088fe36c9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento REINALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR no dia 17/02/2025 às 10:32:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CARLOS MAGNO DA SILVA THOMAZ no dia 17/02/2025 às 10:43:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOÃO PAULO RIBEIRO BARROS no dia 17/02/2025 às 13:59:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEX MARTINS PAIS no dia 18/02/2025 às 16:29:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 11/03/2025 às 15:58:49 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO